

RESOLUÇÃO Nº 17/2012 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Resolução nº 04/2010/CESAU de 22 de novembro de 2010 que prova os projetos de implementação do PET Saúde Mental, tendo como executores a Universidade Federal do Ceará – UFC, a Universidade Estadual do Ceará – UECE e a Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
4. As Recomendações nº 03/2012 nº 04/2012 de 08 de março de 2012 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Conselho Estadual de Saúde-CESAU;

RESOLVE:

1. Aprovar os Relatórios dos Projetos do PRÓ - SAÚDE e PET SAÚDE 2010/2011 em execução pela Universidade Estadual do Ceará – UECE.
2. Aprovar os Relatórios dos Projetos do PRÓ - SAÚDE e PET SAÚDE 2012/2013, das Instituições de Ensino Superior, conforme segue;
 - Universidade Federal do Ceará – UFC.
 - Universidade de Fortaleza – UNIFOR.
 - Universidade Estadual do Ceará.
 - Sistema Municipal de Saúde Escola – (SMS/FORTALEZA).
 - Universidade Federal do Ceará – UFC (Campus de Sobral).
 - Universidade Vale do Acaraú – UVA.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, 12 de março de 2012,

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Teresinha Leite Ferreira
Vice-Presidente do CESAU (Interino)

Francisco Luis Neto
Secretária Geral (Interino)

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
